

<input type="checkbox"/> <b>REQUERIMENTO</b>	Número	/	(	. <sup>a</sup> )	<b>Expeça - se</b>
<input type="checkbox"/> <b>PERGUNTA</b>	Número	/	(	. <sup>a</sup> )	<b>Publique - se</b>
					<b>O Secretário da Mesa</b>

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Face ao fenómeno da seca em Portugal, que se tem vindo a manifestar de forma cada vez mais preocupante nos últimos anos, foi criado em 2005 o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho, que estipulava diversas metas a alcançar no período entre 2012 e 2020 através de limites para o desperdício de água para cada setor, estabelecendo metas de 20% para o setor urbano, 35% para o setor agrícola e 15% para o setor industrial. Ou seja, pretendia-se alcançar uma eficiência de uso de 80%, 65% e 85% para os setores urbano, agrícola e industrial até 2020. Entre os objetivos estratégicos do PNUEA, destacavam-se a redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água no setor urbano, a redução de perdas de água nos sistemas de regadio para o setor agrícola e a otimização do uso da água e a limitação das descargas de águas residuais para o setor industrial, prevendo um total de 87 medidas (50 para o setor urbano, 23 para o setor agrícola e 14 para o setor industrial).

O PNUEA estimava ainda que o cumprimento destas metas se poderia traduzir numa poupança de 100 milhões de m<sup>3</sup>/ano (100 hm<sup>3</sup>/ano) em 2020 e que no total do período de vigência do Programa (2012 - 2020), esse valor seria de 900 hm<sup>3</sup>, o equivalente a 17% do consumo de água anual atual.

O PNUEA foi revisto em 2012, com novas metas e com a reformulação das medidas propostas, para os setores urbano, agrícola e industrial, tendo ainda sido criada uma Comissão de Implementação e Acompanhamento (CIA) que foi constituída em finais de 2012.

Considerando que Portugal continua a ser confrontado com largos períodos de seca e com graves problemas de sustentabilidade no consumo de água, com os efeitos que todos conhecemos em vários setores, importa analisar o trabalho realizado e avaliar os objetivos alcançados com o Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água, assim como aferir junto do Governo qual a estratégia prevista em matéria de uso eficiente da água para eventual novo período de vigência.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.<sup>º</sup> da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.<sup>º</sup> do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, requerer o seguinte junto do Ministério do Ambiente e Ação Climática:

- Envio do relatório de execução do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água e da respetiva Comissão de Implementação e acompanhamento.
- Diligências efetuadas pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca no último ano para dar cumprimento ao Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca (aprovado a 19 de julho de 2017).
- Último relatório anual de avaliação do ano hidrológico elaborado pelo Grupo de Trabalho da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca.

Palácio de São Bento, 2 de março de 2022

Deputado(a)s

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)

NELSON SILVA(PAN)